

DECRETO Nº 94/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 27/02/2023.

  
Dieysse Alves Bispo  
Secretário de Administração

**Dieysse Alves Bispo**  
Secretário de Administração e Planejamento  
DECRETO Nº 02/2021  
Secretário de Meio Ambiente  
PORTARIA Nº 154/2021

*"Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Mozarlândia e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4534/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mozarlândia, a qual será orientada pelo tema central, "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e Democracia*" e o eixo: "*Amanhã vai ser outro dia*" a realizar-se no período de 16/03 das 18 horas às 21 horas e 17/03 das 08 horas às 12 horas de 2023; Mozarlândia/GO, na forma do seu Regimento.

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mozarlândia será coordenada pela Sra. **Maria Cristina Neves de Souza Fernandes** e presidida pela Sra. **Ana Cristina Borges Romão**.

**Art. 3º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mozarlândia terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade; e

III - Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º - As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 06 a 10 março de 2023.

  
**Valter Aleixo**  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

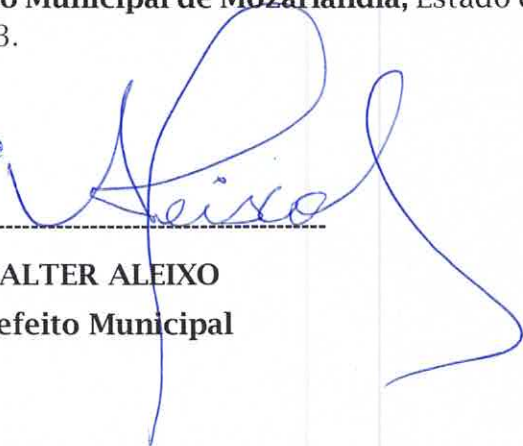
Art. 4º - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024



VALTER ALEIXO  
Prefeito Municipal